



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
SBN Quadra 01 Bloco D Lote 32, Edifício Palácio do Desenvolvimento 18º andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70057-900
- <http://www.incra.gov.br>

TERMO ADITIVO Nº 3271/2024

Processo nº 54000.056848/2021-55

Unidade Gestora: Superintendência Regional do Mato Grosso do Sul - SR(MS)

4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - TED Nº 10/2021, QUE CELEBRAM ENTRE SI A INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA E A UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO DO SUL - UFMS.

O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00375972/0002-41, neste ato representado pelo Presidente **César Fernando Schiavon Aldrighi**, nomeado pela Portaria nº 2.088 de 22 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União-DOU de 23 de março de 2023, portador do CPF nº ***.920.200-**, doravante denominada UNIDADE DESCENTRALIZADORA, e a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - UFMS**, neste ato representada pela sua Reitora **Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo**, nomeada pelo Decreto S/N de 28/08/2024 - MEC, publicado na Seção 2 do Diário Oficial da União, edição de 29/09/2024, portadora do CPF nº 272.457.738-82 resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada - TED, doravante denominado TED ORIGINAL, que será regido pela legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto aditivar valor global e alterar o Plano de Trabalho do Termo de Execução Descentralizada nº 10/2021/DF/SEDE/INCRA-INCRA, celebrado em 08 de dezembro de 2021 entre o INCRA e a UFMS.

Parágrafo Segundo

1.2. O valor global deste Termo de Execução Descentralizada passará para R\$ 31.675.982,89 (trinta e um milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, novecentos e oitenta e dois reais e oitenta e nove centavos).

Parágrafo Terceiro

1.3. O prazo de vigência deste TED permanecerá de 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de sua assinatura, estabelecendo a data final para 07 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

Parágrafo Terceiro

1.4. O Plano de Trabalho, incluindo as Ações e Metas, Cronograma Físico-Financeiro, e Cronograma de Desembolso, fica alterado, em conformidade com os itens constantes do Anexo I – deste Termo Aditivo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no parágrafo 2º do artigo 15 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

4.2. E, para firmeza e prova de assim haver, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

CAMILA CELESTE BRANDÃO FERREIRA ÍTAVO
Reitora
Universidade Federal do Mato Grosso do Sul - UFMS

 Documento assinado eletronicamente por **César Fernando Schiavon Aldrighi, Presidente**, em 24/12/2024, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo, Usuário Externo**, em 24/12/2024, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22822599** e o código CRC **11F139A6**.